DECRETO N.º 8.517, DE 15 DE SETEMBRO DE 1976

Autoriza a doação de materiais usados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme — Leme

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo SI — 10183/72, a doação à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme — Leme, dos materiais abaixo discriminados e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

I — Pertencentes à Secretaria da Educação — CAM-1228/75

a) Coordenadoria do Ensino Básico e Normal — V Divisão Regional de Educação de Campinas — GESC «Cel. Justiniano W. de Oliveira» — Rua Cel. André Ulson, 32 — Araras.

1 — 47 carteiras individuais.

b) GESC «José Ometto» — Largo da Igreja, 15 — Araras.

1 — 29 carteiras centrais duplas

2 — 12 carteiras duplas dianteiras

3 — 12 carteiras traseiras.

Artigo 2.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação.

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 15 de setembro de 1976.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

---

DECRETO N.º 8.518, DE 15 DE SETEMBRO DE 1976

Autoriza a doação de materiais usados à Eden — Lar das Crianças — São José dos Campos

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo GE — 3085/76 a doação à Eden — Lar das Crianças — São José dos Campos, dos materiais usados, abaixo discriminados e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração.

I — Pertencentes à Secretaria da Fazenda — Delegacia Regional Tributária do Litoral — DRT-2 — A 2 — Praça Antonio Telles, n.º 28 — Santos: CAM — 647/76:

a) 1 geladeira frigorífico — sem marca — com 3 portas medindo 1,80 x 1,50 em material inoxidável com conjunto de refrigeração completo — 220 volts — motor GE — RPM-145 — PI — 168325;

b) 1 máquina de moer carne — marca Hobart — 220 volts — fases K PM — 1750 — IVC — 60, n.º de fabricação B-222-729 — motor 508160 — PI — 168326.

Artigo 2.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes 15 de setembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 15 de setembro de 1976.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 8.519, DE 15 DE SETEMBRO DE 1976

Autoriza a doação de materiais usados às Prefeituras Municipais que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados, declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

I — Pertencentes à Secretaria dos Transportes

a) Departamento de Estradas de Rodagem — Divisão Regional de Bauru (DR-3) — CAM — 1307-76:

1 — Prefeitura Municipal de Alvares Florense — SIP 849-76 — 1 pá carregadeira — marca D. Express — n.º de inventário 1647-C — n.º de fabricação B-112 — (item 8).

b) Departamento de Estradas de Rodagem — Divisão Regional de São Paulo (DR-10) — CAM — 1307-76:

1 — Prefeitura Municipal de Auriflama — GE — 3056-75 — 1 caldeira de asfalto — inventário n.º 1688-C — (item 9).

2 — Prefeitura Municipal de Morungaba — GE — 2878-75 — 1 rolo compressor — marca Huber — inventário n.º 541-O — n.º de fabricação T-4830 — modelo S-M-533 — (item 2).

3 — Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim — GE — 3118-75 — 1 pá carregadeira — inventário n.º 1539-C — (item 6).

Artigo 2.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial dos materiais ora doados.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 15 de setembro de 1976.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 8.475, DE 14 DE SETEMBRO DE 1976

Constitui Grupo de Trabalho para a realização de estudos objetivando o desafogo e melhoria de condições prioritariamente da Casa de Detenção e de cadeias

Retificações

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, ...

Considerando que o item 4.1., ...

Onde se lê: e de cadeias (delegacias) de Sa tos, ...

Leia-se: e de cadeias (delegacias) de Santos, ...

Artigo 1.º — Fica constituído, nas Secretarias da Justiça, ...

Onde se lê: e Marina Ma go Cardoso de Oliveira ... ...

Leia-se: e Marina Marigo Cardoso de Oliveira ... ...

Onde se lê: Palácio dos Bandeirantes, 17 de setembro de 1976.

Leia-se: Palácio dos Bandeirantes, 14 de setembro de 1976.

DECRETO N.º 8.479, DE 14 DE SETEMBRO DE 1976

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.o, da Lei n.o 865, de 12 de dezembro de 1975

Retificação

Artigo 1.º —

Parágrafo único —

em Discriminativo da Despesa a Nível de Subelemento

Onde se lê: Subelemento Econômica

Leia-se: Subcategoria Econômica

Artigo 2.º —

Onde se lê: Demonstrativo da Escritura Funcional-Programática, Classificada por Categorias Econômicas

Leia-se: Demonstrativo da Estrutura Funcional-Programática, Classificada por Categorias Econômicas

---

DECRETO N.º 8.480, DE 14 DE SETEMBRO DE 1976

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.o, da Lei n.o 865, de 12 de dezembro de 1975 e dá outras providências

Retificação

Artigo 2.º —

em Discriminativo da Despesa a Nível de Subelemento

Órgão: 09 — Secretaria da Saúde

Unidade Orçamentária: 01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede

Especificação	Categoria Econômica
Onde se lê:	
Despesas Correntes	.000
Leia-se:	
Despesas Correntes	3.000

Órgão: 09 — Secretaria da Saúde

Unidade Orçamentária: 04 — Coordenadoria de Saúde Mental

Código	Especificação
Onde se lê:	
3.2.0.0	Despesas Correntes ... ...
3.0.0.0	Transferências Correntes ... ...
Leia-se:	
3.0.0.0	Despesas Correntes ... ...
3.2.0.0	Transferências Correntes ... ...

Artigo 4.º —

em Programação Orçamentária da Despesa do Estado

Órgãos e Categorias Econômicas

Onde se lê: 09.04 — Coordenador de Saúde Mental ... ...

Leia-se: 09.04 — Coordenadoria de Saúde Mental ... ...

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: PÉRICLES EUGÊNIO DA SILVA RAMOS

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.o 175-76 CC

Decreto de 15-9-76

Considerando autorizado, em caráter excepcional, o afastamento de: Nilson Figueira Midea, RG. 4.244.266, Engenheiro e Luiz Francisco Rielli Saragiotto, RG. 2.771.178, Geólogo, ambos do Instituto de Pesquisas Tecnológicas quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, porém, sem quaisquer outros ônus para o Estado, empreenderem viagem, a fim de estabelecerem intercâmbio técnico entre a Universidade do Chile e o Instituto acima mencionado, no período de 1.o a 7-7-76.

Despachos do Governador, de 15-9-76

No processo DAEE-24.839-62, sobre celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal de Rio Claro e o Departamento de Água e Energia Elétrica, objetivando a abertura de vala destinada à implantação de galeria, do córrego da Servidão e melhorias no ribeirão Claro, situados no município de Rio Claro: "Diante da manifestação favorável da Secretaria de Economia e Planejamento autorizo a celebração do convênio objeto destes autos, nos termos do pronunciamento do digno Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, que aprovo".

No processo DAEE. 28.698-72 e| aps. Pap. Rem. n.o 2.320-76-SOMA, sobre celebração de convênio entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica, e a Prefeitura Municipal de Tatuí, tendo por objeto a execução de serviços de plantio de grama para a proteção dos taludes do córrego do Manduca: "Cumpridas as determinações do Decreto 8.139, de 6-7-76, com a manifestação favorável da Secretaria de Economia e Planejamento, autorizo a celebração do convênio noticiado nestes autos, nos termos do pronunciamento do digno Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, a fls. 113, que aprovo".

No processo CER-584-74-SENA e| aps. CEESP-7.400-0828-74, sobre readaptação de Itaio Augusto Xavier: "Tendo em vista que foram observadas as disposições do Decreto 52.968, de 7-7-72, aprovo, para a readaptação do interessado, a proposta de transferência de seu cargo de Ascensorista, referência 8, para o de Contínuo Porteiro, de igual referência".

No proc. SENA-685-76 e| aps. SE-7.697-75, tornando sem efeito a readmissão de Suaad Saad Abujamra: "Tendo em vista a exposição de motivos oferecida pelo ilustre Titular da Pasta da Educação, que aprovo, torno sem efeito o despacho de fls. 10, que autorizou a readmissão da interessada contra expressa disposição legal. Assim decidido, por não ter sido observada a norma do artigo 39, § 1.o, da Lei 10.261, de 28-10-68".

No proc. HC-4.975-76, em que o Dr. Marcos Kisil solicita afastamento: "Tendo em vista a exposição de motivos apresentada pelo Superintendente do Hospital das Clínicas e a manifestação favorável do Senhor Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, que acolho, autorizo o afastamento do Dr. Marcos Kisil, RG. 3.950.404, para no período de 26 a 30 de setembro de 1976, participe do II Simpósio Internacional sobre Planejamento de Departamento de Radiodiagnósticos, a realizar-se em Philadelphia-Pennsylvania — U.S.A., nas condições pleiteadas",

Gabinete do Secretário

Resolução de 15-9-76

Prorrogando, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Mario Silveira Magalhães, RG. ..... 2.000.084, Médico, padrão 20-B, efetivo, do QSA.PP.III para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, de 1.o-7 até 30-9-76.

Despacho do Secretário, de 15-9-76

No processo GG-1.567-76 e| aps. HC-2.530-76, em que o Dr. Diovaldo Antonio Silva solicita afastamento: "Diante da exposição de motivos oferecida pelo Superintendente do Hospital das Clínicas, considero afastado o Dr. Diovaldo Antonio Silva, RG. 1.440.432, Assistente Técnico de Direção III, padrão CD-11-C, da PE-I, do Q.H.C., lotado na Direção Técnica daquele Nosocômio, no período de 14 a 30-6-76, durante o qual empreendeu viagem de visitas e estudos técnicos a Hospitais da Dinamarca, Alemanha e França. Referido afastamento fundamentou-se no artigo 68, da Lei 10.261, de 28-10-68, tendo o interessado cumprido as exigências do disposto no Decreto 52.322, de ..... 18-11-69".

Departamento de Administração

Portarias do Diretor, de 15-9-76

Classificando Maria Aparecida Alves Santana, RG. 7.866.534, admitida para exercer as funções de Escriturária, em cará-